



= LEI Nº 1.733, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992 =

Autoriza concessão de ajuda financeira à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno e abertura de crédito adicional especial.

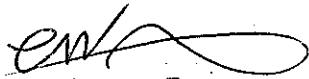
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, uma ajuda financeira no valor de dezenove milhões e quinhentos mil crôneiros (R\$19.500.000,00) à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 24 de dezembro de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal